# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 1.461 / 2008**

**Concede férias regulamentares ao servidor que menciona.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal do Poder Legislativo, Evando Mendes Teixeira, férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2007/2008, para gozo a partir de 01/12/2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos cinco dias do mês de novembro de 2008.

**VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO**
**Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**
**Publicação no portal deste Legislativo, www.camaraptu.mg.gov.br, e através de afixação nos quadros de avisos da Câmara Municipal ou da Prefeitura, em 07/11/2008, conforme legislação vigente.**
**Subsecretaria de Documentação e Informação**

**CÂMARA DE PARACATU**
**Doc. Digit. em 07/11/2008**
**Servidor**
**Câmara Municipal Paracatu-MG**